PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00773/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 18/12/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder em aforamento a Celso Carlos Pinheiro, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Projetada, bairro dos Santos Reis, zona urbana, lote n. 79 (setenta e nove), quarteirao n. 27 (vinte e sete), terreno esse requerido em aforamento, conforme processo n. 3709/57, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 300,00m2.

NORTE - Rua Projetada com.....12,00m;
SUL - Terreno Municipal, com.....12,00m;
LESTE - Lote n. 80 (oitenta), com.25,00m;
OESTE - Lote n. 78 (setenta e oito), com...25,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de dezembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 18/12/1957.